

*New York, 22 February 2001*

Dear Friends and Colleagues,

On behalf of Parliamentarians for Global Action (PGA), an organisation of about 1,300 Members of Parliament from 99 countries, I am forwarding to your attention the “Plan of Action on ICC Ratification in Lusophone Countries” and a short summary-report of the proceedings of the “Conference on ICC Ratification in Lusophone countries” organised by PGA with the support of the European Commission, the Assembly of the Republic of Portugal and the Government of Canada.

Yours sincerely,

David Donat-Cattin  
(Senior Programme Officer, International Law and Human Rights,  
Parliamentarians for Global Action)

---

#### **ACKNOWLEDGEMENTS**

The “Conference on ICC Ratification in Lusophone countries” has been organised by PGA with the support of the European Commission, the Assembly of the Republic of Portugal and the Government of Canada.

The “ICC Ratification Campaign” of PGA received also support from the Governments of The Netherlands and Denmark.

This Conference – whose successful conclusions have been commented by major media in Portugal and in the other six States in which Portuguese is the official language – would have not been possible without the essential contribution of the Portuguese Branch of the International Law Association and of the Office of the Speaker of the Parliament, Dr. Antonio de Almeida Santos. ILA Portugal has been represented at the Conference by Dr. a Ligia Vaz (Rapporteur and principal co-organiser of the Conference) and Dr. Gabriel Goucha. The Chief of Staff of the Speaker, Dr. Jorge Monte-Cid, had played a crucial role in the organisation of the event. Amongst PGA members, particular mention must be made of Dr. José Magalhães, Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, for his invaluable work in support of the Conference.

PGA is indebted with the members of the European Law Students’ Association (ELSA - Portugal) and the representatives of the International Human Rights Law Institute (DePaul Univ., Chicago) for their contribution to the drafting of the Final Document of the Conference, as well as to Amnesty International, that prepared 11 papers in Portuguese for the Conference.

# PARLIAMENTARIANS FOR GLOBAL ACTION

## Conferência sobre a Ratificação do TPI nos Países Lusófonos

Programa de Direitos Humanos e Direito Internacional - PGA  
Evento de Campanha do Tribunal Penal Internacional (TPI)

*Com o apoio da*  
Comissão Europeia, União Europeia  
Assembleia da Republica, Portugal  
The Government of Canada  
&  
*The Ford Foundation*  
*The Government of the Netherlands*  
*The Government of Denmark*

***19 e 20 de Fevereiro de 2001***  
***Lisboa, Portugal – Sala do Senado da Assembleia da República***

---

## **Plano de Acção relativo à ratificação do TPI nos países Lusófonos**

**Documento final da conferencia de  
Lisboa, Assembleia da Republica, 19 e 20 de Fevereiro de 2001**

### **Preâmbulo**

Considerando a adopção em 17 de Julho 1998, do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), a primeira jurisdição penal internacional na historia da humanidade com caracter permanente,

Considerando que 139 países assinaram o Estatuto de Roma, incluindo todos os países da CPLP,

Considerando que são necessárias 60 ratificações para a entrada em vigor do Estatuto e que 28 Estados já o fizeram,

Afirmando a importância essencial, para a tutela efectiva dos Direitos Humanos, da criação de um mecanismo permanente de prevenção e responsabilização pelos crimes mais graves em Direito Internacional,

Reconhecendo o contributo para a paz, a justiça entre os povos e a universalidade dos Direitos Humanos de um sistema permanente de justiça penal internacional,

Considerando que o Estatuto de Roma incorpora definições do crime de Genocídio, dos crimes contra a Humanidade, e dos crimes de Guerra, sobre os quais exercera a sua jurisdição de forma complementar, quando o sistema de jurisdição primária (nacional) não possa ou não queira exercer a acção penal de forma efectiva e adequada,

Reiterando a urgência em alcançar a operatividade do TPI, que poderá garantir acesso a justiça por parte das vítimas dos crimes perpetrados após a entrada em vigor do Estatuto,

Reconhecendo finalmente que o Estatuto de Roma, mesmo não sendo perfeito, incorpora todas as garantias necessárias e adequadas a defesa de suspeitos e arguidos,

Reconhecendo que o Estatuto de Roma no seu art. 80.º, reafirma a soberania dos Estados através da aplicação das penas previstas nos respectivos direitos internos,

Demarcando-se fortemente da instrumentalização do Estatuto de Roma por tendências demagógicas e populistas no sentido da reintrodução no sistema penal interno de penas contrárias ao princípio da reabilitação dos condenados,

**Nós os Parlamentares e representantes dos Países membros da Comunidade Lusófona e os membros dos *The Parliamentarians for Global Action*, no seguimento das tradições jurídicas e culturais,**

**humanistas e personalista, em representação dos vários continentes, aqui acordamos no seguinte plano de acção:**

## **1) Angola**

### **I - Status**

- a) Angola participou activamente na redacção do Estatuto que assinou em Roma em 07 de Outubro de 1998.
- b) O Presidente da República desencadeou o processo de ratificação enviando, com carácter de urgência, para apreciação e aprovação pela Assembleia Nacional, o Estatuto de Roma.
- c) Na discussão da Comissão dos Assuntos Constitucionais e Jurídicos, bem como no Plenário, conclui-se pela compatibilidade do Estatuto de Roma com a Constituição Angolana, que *inter alia*, estipula no seu art. 21.º n. 2 que, “*as normas constitucionais e legais relativas aos Direitos Fundamentais devem ser interpretadas e integradas de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Carta Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos e dos demais instrumentos internacionais de que Angola seja parte*”.
- d) Em 01 de Agosto de 2000 a Assembleia Nacional aprovou pra ratificação o Estatuto de TPI

### **II - Acção**

Espera-se a todo o momento que o Presidente da República de Angola, entidade constitucionalmente competente para o efeito, ratifique a breve trecho o documento enviado pela Assembleia Nacional, publicando-o e fazendo depositar junto do Secretário Geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação.

## **2) Brasil**

### **I - Status**

- a) A República Federativa do Brasil participou nos trabalhos de elaboração do Estatuto do TPI que assinou em 07 de Fevereiro de 2000.

- b) O Parlamento foi o forum de discussão acerca da conformidade do Estatuto com as normas constitucionais Brasileiras, visando, em particular, os problemas levantados pelas proibições da extradição de nacionais e da aplicação da pena de prisão perpétua.
- c) Para sanar todos estes e outros eventuais conflitos foi apresentada uma proposta de emenda constitucional com o seguinte teor:  
*“art.5. /3 – A Republica Federativa do Brasil poderá reconhecer a jurisdição do TPI, nas condições previstas no Estatuto aprovado em Roma em 17 de Julho de 1998”*

## **II - Acção**

- a) Espera-se o envio pelo Presidente da República de uma versão do Estatuto em português, para discussão e aprovação no Parlamento e posterior ratificação.
- b) Paralelamente, aguarda-se que decorra com brevidade o processo de revisão constitucional no sentido de resolver os eventuais conflitos apresentados.

### **3) Cabo Verde<sup>1</sup>**

#### **I- Status**

- a) O executivo de Cabo Verde assinou o Estatuto em 28 de Dezembro de 2000
- b) O Estatuto foi enviado pelo Governo à Assembleia Nacional para consideração. A nova maioria parlamentar e a oposição debaterão a compatibilidade constitucional do Estatuto e eventualmente promoverão a revisão da Constituição para posterior ratificação do Estatuto.
- c) Faz-se ainda referência à mensagem de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional de Cabo Verde, Dr. Aristides Lima, manifestando o seu empenhamento de melhor cooperação para o processo do criação do TPI.

### **4) Guiné-Bissau**

---

<sup>1</sup> Devido à eminente eleição do novo Governo pelo Parlamento de Cabo Verde, o novo Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Aristides Lima, enviou uma mensagem de apoio à “Conferência sobre a Ratificação do Estatuto do TPI nos Países Lusófonos” explicando a impossibilidade dos membros do Parlamento de estarem presentes na Conferência. Em consequência, a breve informação que se segue decorre de várias fontes que não dos participantes na Conferência.

## **I- Status**

- a) O Governo da República da Guiné-Bissau assinou o Estatuto em 11 de Setembro de 2000
- b) O Parlamento recebeu do Governo o Estatuto para estudo, discussão e aprovação

## **II- Acção**

- a) Aguarda-se que o Parlamento analise com urgência o Estatuto e verifique a sua compatibilidade constitucional
- b) Dada a importância deste Estatuto, prevê-se que, no sentido de se conseguir ultrapassar todas as dificuldades eventualmente impeditivas, se opere a necessária harmonização do ordenamento interno com o referido Estatuto
- c) Em conclusão, espera-se que a Assembleia Nacional Popular aprove o Estatuto, para posterior ratificação, pelo Presidente da República, sendo depois enviado às Nações Unidas.

## **5) Mocambique**

### **I- Status**

Mocambique participou nos trabalhos do Estatuto do TPI e assinou o mesmo a 28 de Dezembro de 2000.

### **II- Acção**

- a) Nos termos da Constituição Moçambicana cabe à Assembleia pronunciar-se acerca da ratificação do Estatuto de Roma, sob proposta do Governo. Não havendo sido solicitada tal intervenção e de esperar para breve que o Governo o faça.
- b) Sendo de prever a necessidade de proceder a ajustamentos constitucionais prévios à ratificação, tal será possível no contexto do processo de revisão constitucional global já em curso ou, em alternativa, por via de uma revisão pontual, procedimento que seria mais urgente.
- c) Foi expressa, pelos deputados da FRELIMO e da RENAMO, a vontade de que se promova consenso nesta matéria no sentido de permitir a ratificação urgente do Estatuto do TPI.

## **6) Portugal**

### **I- Status**

- a) Portugal participou na elaboração do Estatuto de Roma, que veio a assinar em 07 de Outubro de 1998.
- b) Foi apresentada à Assembleia da República, pelo Governo, uma proposta de resolução acompanhada de versão em Português do texto do Estatuto do TPI, encontrando-se em apreciação adiantada na Comissão de Assuntos Constitucionais.

### **II- Acção**

- a) Encontram-se em reflexão as conclusões da Comissão Parlamentar sobre as questões de constitucionalidade suscitadas, para posterior aprovação e ratificação da Convenção que aprova o Estatuto do TPI.
- b) Existe a expectativa de uma alteração na legislação penal portuguesa no sentido de, nos termos art. 17 do Estatuto, assegurar o exercício prioritário da jurisdição interna, evitando assim o risco de procedimentos pelo TPI relativo a condutas não previstas na ordem jurídica nacional.
- c) Uma previsível revisão constitucional extraordinária para harmonizar a Constituição e o Estatuto do TPI, designadamente por forma a superar eventuais dúvidas de conformidade constitucional relativas à exclusividade da jurisdição portuguesa em matéria penal, ao regime da extradição, à questão da pena perpétua e ao estatuto das imunidades.
- d) Os parlamentares portugueses participantes na conferência manifestaram em conclusão o seu grande empenhamento com vista à rápida criação de todas as condições políticas e institucionais conducentes à criação do TPI.

## **7) S. Tomé e Príncipe**

### **I- Status**

- a) S. Tomé e Príncipe participou na redacção do texto do Estatuto de Roma, tendo assinado em 28 de Dezembro de 2000.
- b) Por proposta do Governo, como exigido constitucionalmente, encontra-se em fase de discussão o Estatuto do TPI na Assembleia.

### **II- Acção**

- a) Esperam as autoridades Santomenses suscitar um amplo debate aguardando para breve a aprovação do texto e posterior publicação e depósito.
- b) As questões constitucionais suscitadas prendem-se, entre outras, com a possibilidade de aplicação da pena de prisão perpétua no âmbito da jurisdição do TPI, a questão da soberania suscitada pela aprovação do Estatuto e das imunidade dos titulares de órgãos de soberania.

## **CPLP**

### **I- Acção**

- a) Prevê-se no âmbito da CPLP a possibilidade de existir uma versão única dos textos relativos ao Tribunal Penal Internacional em português, a uniformização da expressão *entrega* nas leis de aplicação interna e a ratificação o mais próxima possível no tempo, de modo a pela sua acção conjunta, maximizar a influencia de sete votos (oito previsivelmente com a presença de Timor-Lorosae) em sede de Assembleia de Estados-Parte, que tem o poder de eleger juizes e procuradores, adoptar textos legais secundários e rever e emendar o Estatuto nos termos previstos.
- b) Por outro lado, naturalmente sem qualquer vinculação, propõe a CPLP aos Estados-membros que se concertem entre si por forma a ratificarem o Estatuto do TPI o mais rapidamente possível e num espaço temporal o mais aproximado.

*20 de Fevereiro de 2001*

*Lisboa, Portugal*

*Sala do Senado da Assembleia da República*

\*\*\*\*\*



**Lista dos representantes dos Países Membros da**  
**Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Signatories to the Plan of Action)

- **S.E. Dr. António Almeida Santos**, Presidente da Assembleia da República,  
Portugal
  
- **S.E. Sr. Jorge Malu**, Presidente da Assembleia Nacional Popular, Guiné-Bissau.
  
- **S.E. Sr. Francisco Fortunato Pires**, Presidente da Assembleia Nacional, Sao  
Tomé e Príncipe (member of PGA).
  
- **Dep. Nilmario Miranda**, Presidente da Comissão dos Direitos Humanos,  
Câmara dos Deputados, Brasil (member of PGA).
  
- **Dr. Diogenes Boavida**, Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,  
Angola, em representação de S.E. Dr. Roberto de Almeida, Presidente, Assembleia  
Nacional, Angola.
  
- **Dr. Teodato Mondim da Silva Hunguana**, Membro da Comissão Permanente,  
Assembleia da República, Moçambique, em representação de S.E. Dr. Eduardo  
Joaquim Mulembwe Presidente, Assembleia da República, Moçambique.
  
- **Dr<sup>a</sup>. Dulce Maria Pereira** (Brasil), Secretária Executiva, Comunidade dos Países de  
Língua Portuguesa (CPLP).
  
- **S.E. Dr. Paulo Tchilica**, Ministro da Justiça de Angola.
  
- **Dra. Fatima Lucia Pelaes**, Dep., Brasil (member of PGA)
  
- **Dr. Chico Francisco**, Dep., Mozambique (member of PGA)
  
- **Dr. Jorge Lacão**, Dep. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,

Direitos, Liberdades e Garantias, Portugal (member of PGA).

- **Dr. Armindo Vaz de Almeida**, Dep.; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais e Direito, Sao Tomé e Príncipe (member of PGA).

- **Dr. Antonio Carlos Pannunzio**, Dep.; President of the Foreign Affairs Committee, Camara dos Deputados, Brasil (member of PGA)

- **Hon. Dr. Guilherme Silva**, Dep.; Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, Portugal.

- **Prof. Dr. Franco Van-Dunem**, Membro da Assembleia da República, Angola

- **S.E. Dr. José Magalhães**, Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (member of PGA).

- **Sen. Raynell A Andreychuck**, Senado do Canadá, Responsável; Programa de Direitos Humanos e Direito Internacional, PGA.